



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 005/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 026/2014-CSMP, datado de 05.11.2014, bem como da Lista de Inscritos respectiva, datada de 25.11.2015;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos da lavra dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, Dr. José Felipe da Cunha Fish, Dr. Marcelo Augusto Silva de Almeida e Dra. Christiane Dolzany Araújo, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 910735, em 13.11.2014, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. André Lavareda Fonseca, pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira em 31.12.2013, o termo de juntada de documentos referentes aos assentamentos do Dr. André Lavareda Fonseca e, ainda, o teor do Despacho n.º 006.2015.CGMP.933508.2014.49531, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roque Nunes Marques;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2015;

RESOLUÇÃO N.º 005/15-CSMP

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. André Lavareda Fonseca**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Secretário